



FLS. Nº 23
RUB. 10

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO**

Perfaz a presente dispensa o valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, sendo que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão por conta da classificação orçamentária do ano em curso.

Então, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26 da mesma norma jurídica, submetemos a presente justificativa ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagarto/SE, para apreciação e posterior ratificação, após o que deverá ser publicada na imprensa oficial.

Lagarto/SE, 21 de fevereiro de 2019.


**LUCIANO PACHECO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CPL**


**FERNANDO SANTIAGO CARVALHO BISPO
SECRETÁRIA**


**SAMUEL DE CASTELO SANTOS
MEMBRO**

Ratifico. Publique-se.

Em 21 / 02 / 2019


**CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
PRESIDENTE**

Praça da Piedade, 97, Centro, CEP 49.440-000, Lagarto/SE
CNPJ/MF sob n.º 16.201.2094.0001-00